

PORTARIA COREN-PI N.º 509, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem; e

CONSIDERANDO o Ofício 29ª PJ nº. 2321/2024, que comunica a data para realização de inspeção de fiscalização conjunta no Hospital e Maternidade do Buenos Aires, Teresina-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Empregados Públicos **Dra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux**, Coren-PI nº 200.320-ENF, **Dr. Nazareno Ferreira Lopes Coutinho Júnior**, Coren-PI nº 601039-ENF, o assessor jurídico, **Sr. Paulo Cefas de Melo Marinho**, CPF: 059.352.344-08, OAB: 14378, a Conselheira Secretária **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado** Coren-PI nº 264.042-ENF, a Conselheira **Dra. Sandra Marina Gonçalves Bezerra**, Coren-PI nº. 75.220-ENF e a Enfermeira Fiscal **Dra. Angelane Maria Frota Nepomuceno**, Coren-PI Nº 46.369-ENF, para realização inspeção conjunta no Hospital e Maternidade do Buenos Aires, no dia 20 de junho do corrente ano, às 08:30.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Conselheiras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 18 de junho de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF